



ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021

Aos **13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, às 10h00min**, reuniu-se na Câmara Municipal de Barueri, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, 200, Centro, Barueri, São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações composta pelos servidores **LUIZ WAGNER DA CRUZ** (Presidente), **WALTER MANOEL DE SOUZA** (Membro) e **IDIONE RIBEIRO** (Membro), todos designados pela Portaria n.º 324/2021, para realização da quarta sessão referente à Concorrência Pública n.º 003/2021, conforme previsto no item 8.5 do instrumento convocatório.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a participação dos seguintes licitantes:

- **IN TIME COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ N.º 03.478.389/0001-73, representada por **FRANCINE MARTINEZ**, RG n.º 21182139 SSP/SP e CPF n.º 256.219.008-47.
- **RED PROG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ N.º 11.223.156/0001-58, representada por **ROMEU PIRES DE QUEIROZ**, RG n.º 30414266 SSP/SP e CPF n.º 253.274.008-67.

Foram recebidos os envelopes "E" (Documentos de Habilitação) das agências acima identificadas.

Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitações abriu os invólucros, analisou e rubricou seus conteúdos, que foram disponibilizados para averiguação e rubrica dos licitantes presentes.

Os documentos apresentados de ambas as licitantes foram conferidos com os originais apresentados, conforme o caso, e verificadas as autenticidades digitais.

Os documentos de habilitação apresentados pela empresa **RED PROG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA** estavam de acordo com o item 10 e subitens do instrumento convocatório, tendo sido considerada habilitada.

A empresa **IN TIME COMUNICAÇÃO EIRELI** não cumpriu os itens 7.5.7.a do edital (patrimônio líquido abaixo do exigido), 7.5.7.d1, d2 e d3 do edital (índices financeiros não estão de acordo com os exigidos), e item 7.5.6.2 do edital (atestados apresentados não constam os prazos dos serviços prestados, estando parcialmente em desacordo com o inciso II e § 1º, art. 30 da Lei n.º 8.666/1993), tendo sido considerada inabilitada.

Proclamado o resultado do julgamento de habilitação, os licitantes presentes manifestaram pela desistência do direito de interposição de recurso.



[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Câmara Municipal de Barueri

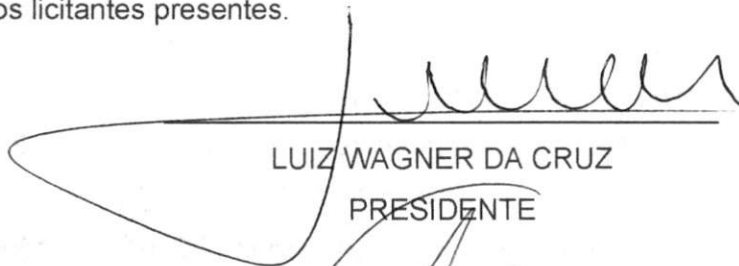
Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora da Concorrência Pública n.º 003/2021 a licitante **RED PROG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA**.

Ato contínuo, tendo em vista a manifestação expressa das licitantes pela desistência do direito de interposição de recursos, fica determinada a publicação do resultado e segue-se para apreciação da autoridade competente superior, para que, se assim entender e concordar, promover a homologação do certame e adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a quarta sessão e foi lavrada a presente ata, subscrita pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes dos licitantes presentes.



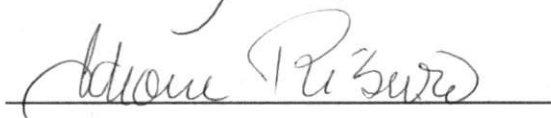
LUIZ WAGNER DA CRUZ

PRESIDENTE



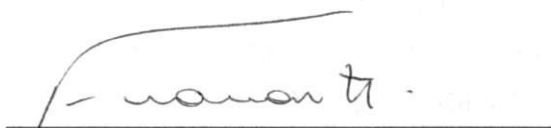
WALTER MANOEL DE SOUZA

MEMBRO



IDIONE RIBEIRO

MEMBRO



FRANCINE MARTINEZ

(REPRESENTANTE DA EMPRESA IN TIME COMUNICAÇÃO EIRELI)



ROMEU PIRES DE QUEIROZ

(REPRESENTANTE DA EMPRESA RED PROG - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA)

